



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



# DIÁRIO OFICIAL

ANO I Nº 113 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS.

## ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITO:** Jailson Fausto Alves

**VICE-PREFEITO:** Estevam José de Sousa Filho

## CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

## SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

## SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

## SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

## SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

## SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

## SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

## SUMÁRIO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO.....   | 01 |
| TERMODEADJUDICAÇÃO.....        | 06 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 06 |

## AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO

### Pregão Presencial nº 039/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 039/2013, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para produção e organização das festividades juninas de 2013 (incluindo: decoração, segurança, banheiros químicos e apresentação de show's artísticos do gênero musical, etc), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta);

- Para o item 02: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 1.187,00 (hum mil cento e oitenta e sete reais);

- Para o item 03: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);

- Para o item 04: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

- Para o item 05: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais);

- Para o item 06: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais);

- Para o item 07: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

- Para o item 08: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

- Para o item 09: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

- Para o item 10: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor subtotal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);



Em assim sendo, proclamamos J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, situada na Rua Humberto de Campos, nº 150A, Centro, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.369/0001-70, como vencedora de todos os itens acima citados do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente do resultado:

J. WANDERLEY COSTA VIEIRA – ME  
Sr. José Wanderley Costa Vieira  
Empresa licitante

### Pregão Presencial nº 040/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 040/2013, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e desmontagem) sistema de iluminação, sistema de sonorização e grupo gerador destinado a realização das festividades juninas de 2013, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- Para o item 02: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
- Para o item 03: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
- Para o item 04: J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais).

Em assim sendo, proclamamos J. WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME, situada na Rua Humberto de Campos, nº 150A, Centro, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.369/0001-70, como vencedora de todos os itens acima citados do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente do resultado:

J. WANDERLEY COSTA VIEIRA – ME  
Sr. José Wanderley Costa Vieira  
Empresa licitante

### Pregão Presencial nº 042/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 042/2013, que teve como objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo, de interesse desta Administração Pública.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
- Para o item 02: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
- Para o item 03: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);
- Para o item 04: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
- Para o item 05: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);
- Para o item 06: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais);
- Para o item 07: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais);
- Para o item 08: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);
- Para o item 09: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
- Para o item 10: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);
- Para o item 11: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);
- Para o item 12: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais);

- Para o item 13: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais);

- Para o item 14: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais);

- Para o item 15: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);

- Para o item 16: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);

- Para o item 17: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.910,00 (hum mil novecentos e dez reais);

- Para o item 18: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Para o item 19: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais);

- Para o item 20: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

- Para o item 21: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.288,00 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais);

- Para o item 22: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.587,50 (hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Para o item 23: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);

- Para o item 24: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Para o item 25: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);

- Para o item 26: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);

- Para o item 27: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais);

- Para o item 28: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e

quatro reais e cinquenta centavos);

- Para o item 29: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

- Para o item 30: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);

- Para o item 31: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos);

- Para o item 32: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais);

- Para o item 33: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais);

- Para o item 34: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

- Para o item 35: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais);

- Para o item 36: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais);

- Para o item 37: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);

- Para o item 38: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

- Para o item 39: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 3.950,10 (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos);

- Para o item 40: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais);

- Para o item 41: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais);

- Para o item 42: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais);

- Para o item 43: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

- Para o item 44: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES



– ME com o valor unitário de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais);

- Para o item 45: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais);

- Para o item 46: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.385,00 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais);

- Para o item 47: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.386,00 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais);

- Para o item 48: 1º (primeiros) colocados e vencedores: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME com o valor unitário de R\$ 1.583,00 (hum mil quinhentos e oitenta e três reais);

Em assim sendo, proclamamos ANTONIO C B COUTO NETO – ME, situada no Lot Vila do Bec, nº 1405, Sala: 01 BR 226 Km 01, Glória, Timon - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63 e A. V. R. ALVES – ME, situada na Av. Duque de Caxias, nº 5538, Agua Mineral, Teresina – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.397.518/0001-12, como vencedoras dos itens acima citados do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente do resultado:

ANTONIO C B COUTO NETO – ME  
Sr. Antônio Castelo Branco Couto Neto  
Empresa licitante

A. V. R. Alves – ME  
Sr. Luis Gustavo de Oliveira Rocha  
Empresa licitante

#### **Pregão Presencial nº 046/2013**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 046/2013, que teve como objeto a eventual aquisição de móveis e utensílios permanentes, de interesse desta Administração Pública.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Para o item 02: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 478,00

(quatrocentos e setenta e oito reais);

- Para o item 03: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);

- Para o item 04: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais);

- Para o item 05: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

- Para o item 06: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);

- Para o item 07: ANTONIO C B COUTO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);

- Para o item 08: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais);

- Para o item 09: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);

- Para o item 10: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 1.374,00 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais);

- Para o item 11: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

- Para o item 12: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais);

- Para o item 13: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco);

- Para o item 14: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- Para o item 15: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais);

- Para o item 16: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 285,65 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

- Para o item 17: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

- Para o item 18: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Para o item 19: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);

- Para o item 20: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais);

- Para o item 21: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais);

- Para o item 22: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais);

- Para o item 23: ANTONIO C B COUTO NETO – ME

e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais);

- Para o item 24: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

- Para o item 25: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

- Para o item 26: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); e

- Para o item 27: ANTONIO C B COUTO NETO – ME e A. V. R. ALVES – ME, com o valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Em assim sendo, proclamamos ANTONIO C B COUTO NETO – ME, situada no Lot Vila do Bec, nº 1405, Sala: 01 BR 226 Km 01, Glória, Timon - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63 e A. V. R. ALVES – ME, situada na Av. Duque de Caxias, nº 5538, Agua Mineral, Teresina – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.397.518/0001-12, como vencedoras dos itens acima citados do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente do resultado:

A. V. R. Alves – ME  
Sr. Luís Gustavo de Oliveira Rocha  
Representa legal da empresa licitante

ANTONIO C B COUTO NETO – ME  
Sr. Antônio Castelo Branco Couto Neto  
Empresa licitante

### **Pregão Presencial nº 047/2013**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 047/2013, que teve como objeto a aquisição de artigos de vestuário e complemento (cama, mesa e banho), de interesse desta Administração Pública.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais);

- Para o item 02: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);

- Para o item 03: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o

valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais);

- Para o item 04: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);

- Para o item 05: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais);

- Para o item 06: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais);

- Para o item 07: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

- Para o item 08: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

- Para o item 09: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);

- Para o item 10: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais);

- Para o item 11: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

- Para o item 12: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

- Para o item 13: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais);

- Para o item 14: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real);

- Para o item 15: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais);

- Para o item 16: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais);

- Para o item 17: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);

- Para o item 18: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

- Para o item 19: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);

- Para o item 20: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

- Para o item 21: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real);

- Para o item 22: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real);

- Para o item 23: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

- Para o item 24: 1º (primeiro) colocado e vencedor:



RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);

- Para o item 25: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais);

- Para o item 26: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

- Para o item 27: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);

- Para o item 28: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

- Para o item 29: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); e

- Para o item 30: 1º (primeiro) colocado e vencedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Em assim sendo, proclamamos RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, situado na Travessa Carvalhinho, nº 145A, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.423.693/0001-45, como vencedora de todos os itens do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente do resultado:

Raimundo Nonato Soares de Castro- EPP  
Sr. Raimundo Nonato Soares de castro  
Representante Legal da Licitante

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Pregão Presencial nº 044/2013

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 133/2013, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial no 044/2013, que teve como objeto à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos (condicionadores de ar, geladeiras, freezers, fogões, bebedouros e outros) com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, de interesse desta Administração Pública, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica todos os itens do objeto acima a empresa:

E. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, situada na Rua Cantanhede, nº 114, centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.717/0001-79, pelo valor global de R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais) conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                             | QUANT. DIARIAS | QUANT. | PREÇO  |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|----------|
|      |                                                                                       |                |        | UNIT.  | TOTAL    |
| 01   | INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 7.000BTU E 9.000BTU                                   | Serviço        | 25     | 270,00 | 6.750,00 |
| 02   | INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 12.000BTU                                             | Serviço        | 15     | 280,00 | 4.200,00 |
| 03   | INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 18.000BTU                                             | Serviço        | 15     | 300,00 | 4.500,00 |
| 04   | INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 24.000BTU                                             | Serviço        | 15     | 350,00 | 5.250,00 |
| 05   | INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 30.000BTU                                             | Serviço        | 15     | 380,00 | 5.700,00 |
| 06   | INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 60.000BTU TIPO PISO TETO                              | Serviço        | 10     | 700,00 | 7.000,00 |
| 07   | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COND. DE AR SPLIT 9.000BTU E 12.000BTU                      | Serviço        | 20     | 200,00 | 4.000,00 |
| 08   | REOPERAÇÃO DE GÁS EM COND. DE AR SPLIT E AR TIPO JANELEIRO                            | Serviço        | 10     | 150,00 | 1.500,00 |
| 09   | SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITORES EM CONDICIONADORES DE AR                                  | Serviço        | 10     | 100,00 | 1.000,00 |
| 10   | TROCA DE SENSOR DE CONDICIONADOR DE AR                                                | Serviço        | 10     | 100,00 | 1.000,00 |
| 11   | TROCA DE VENTILADOR DE COND. DE AR SPLIT DA EVAPORADORA                               | Serviço        | 10     | 280,00 | 2.800,00 |
| 12   | REOPERAÇÃO DE GÁS COND. DE AR SPLIT 60.000BTU TIPO PISO TETO                          | Serviço        | 10     | 200,00 | 2.000,00 |
| 13   | MANUTENÇÃO DE COND. DE AR SPLIT AR TIPO JANELEIRO                                     | Serviço        | 10     | 50,00  | 500,00   |
| 14   | MANUTENÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 7.000BTU, 9.000BTU, 12.000BTU                         | Serviço        | 15     | 80,00  | 1.200,00 |
| 15   | MANUTENÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 16.000BTU, 18.000BTU, 22.000BTU, 24.000BTU, 30.000BTU | Serviço        | 10     | 120,00 | 1.200,00 |
| 16   | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COND. DE AR SPLIT TIPO PISO TETO 60.000BTU                  | Serviço        | 5      | 600,00 | 3.000,00 |
| 17   | SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR SPLIT                                | Serviço        | 10     | 300,00 | 3.000,00 |
| 18   | MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO                                                               | Serviço        | 20     | 75,00  | 1.500,00 |
| 19   | REOPERAÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO                                                        | Serviço        | 20     | 150,00 | 3.000,00 |
| 20   | REOPERAÇÃO DE GÁS EM FREEZER                                                          | Serviço        | 20     | 150    | 3.000,00 |
| 21   | TROCA DE VENTILADORES EM BEBEDOUROS E FREEZERS                                        | Serviço        | 15     | 80,00  | 1.200,00 |
| 22   | SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ PARA BEBEDOURO                                                   | Serviço        | 10     | 78,00  | 780,00   |
| 23   | REFORMA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL                                                      | Serviço        | 10     | 500,00 | 5.000,00 |
| 24   | SUBSTITUIÇÃO DE HIDRO FILTER 5" P/ BEBEDOUROS                                         | Serviço        | 10     | 150,00 | 1.500,00 |
| 25   | TUBULAÇÃO DE FREEZER                                                                  | Serviço        | 10     | 290,00 | 2.900,00 |
| 26   | ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO                                                     | Serviço        | 10     | 110,00 | 1.100,00 |

Valor global: R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/038/2013

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2013, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0025-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de moveis escolares, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome empresarial: <b>ANTONIO C B COUTO NETO</b>                                                       |
| CNPJ nº: 14.170.712/0001-63                                                                           |
| Endereço: Loteamento Vila do Bec, nº 1405, Sala 01, BR 226, Km 01, Glória, Cep 65.632-160, Timon - MA |
| (DDD) Telefone: (99) 3216-0127. (DDD) Fax: (99) 3216-0127                                             |
| E-mail: lojalucianamoveis@hotmail.com                                                                 |
| Representante legal: <b>ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO</b>                                         |
| CPF nº: 133.197.791-68                                                                                |
| Nome empresarial: <b>A. V. R. ALVES - ME</b>                                                          |

CNPJ nº: 08.397.518/0001-12

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 5538, Água Mineral / Norte, CEP: 64.002-600, Teresina - PI.

(DDD) Telefone: (86) 3225-2252. (DDD) Fax: (86) 3217-7921

E-mail: mirantemoveis@hotmail.com

Representante legal: LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA

CPF nº: 940.491.303-00

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Preço Unitário |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|
| 01   | <b>Carteira escolar universitária com prancheta.</b> Características: Tamanho 05 (cinco) para faixa de estatura entre 1,460mm e 1,765mm, fabricada em madeira imbuia com espessura mínima de 15mm, no assento e encosto, ambos com curvatura anatômica, revestida em fórmica de 0,8mm. Prancheta com as seguintes dimensões 53,5cm X 32cm, em compensado de 18mm, revestido em fórmica de 0,8mm, com bordas envernizadas e com aplicação de selantes; porta livro: abaixo do acento em barra de aço quadrado ¼ fixado a estrutura através de solda MIG; Pés: com polipropileno injetado em todos os orifícios dos tubos; Estrutura: em aço carbono (tubo 7/8) na chapa (16) ou 1,5mm de espessura, soldada através de solda MIG e sem rebarbas, respingos e/ou qualquer parte cortante; pintura: epóxi-pó pelo sistema eletrostático, com pré-tratamento antiferrugem através de banho fosfatizante.                        | Unid  | 1.500  | 99,40          |
| 02   | <b>Carteira escolar universitária com pranchetão frontal.</b> Características: Tamanho 05 (cinco) para faixa de estatura entre 1,460mm e 1,765mm, fabricada em madeira imbuia com espessura mínima de 15mm, no assento e encosto, ambos com curvatura anatômica, revestida em fórmica de 0,8mm. Pranchetão com as seguintes dimensões (610 x 450 x 380 x 110)mm, em compensado de 18mm, revestido em fórmica de 0,8mm, com bordas envernizadas e com aplicação de selantes; porta livro: abaixo do acento em barra de aço quadrado ¼ fixado a estrutura através de solda MIG; Pés: com polipropileno injetado em todos os orifícios dos tubos; Estrutura: em aço carbono (tubo 7/8) na chapa (16) ou 1,5mm de espessura, soldada através de solda MIG e sem rebarbas, respingos e/ou qualquer parte cortante; pintura: epóxi-pó pelo sistema eletrostático, com pré-tratamento antiferrugem através de banho fosfatizante.. | Unid  | 800    | 125,80         |
| 03   | <b>Carteira escolar com prancheta universitária, fabricada em resina termoplástica.</b> Características: prancheta em resina termoplástica acoplada à cadeira e fixada através de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Prancheta medindo: 53,5cm X 32cm; Cadeira: com assento e encosto fabricado em material termoplástico de alto impacto, ambos com curvatura anatômica, injetado em ABS de alta pressão, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento: medindo 395mm X 410mm, altura assento/chão: 450mm. Encosto: medindo 410mm X 245mm. Porta livros em estrutura metálica; Sapatas antiderrapantes; Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG; Pintura eletrostática EPOXI-PÓ. Cor predominante: azul.                                                    | Unid  | 1.500  | 273,90         |
| 05   | <b>Cadeira fixa.</b> Características: Tamanho 05 (cinco) para faixa de estatura entre 1,460mm e 1,765mm, fabricada em madeira imbuia com espessura mínima de 15mm, no assento e encosto, ambos com curvatura anatômica, revestida em fórmica de 0,8mm. Pés: com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid  | 100    | 49,20          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|
|    | polipropileno injetado em todos os orifícios dos tubos; Estrutura: em aço carbono (tubo 7/8) na chapa (16) ou 1,5mm de espessura, soldada através de solda MIG e sem rebarbas, respingos e/ou qualquer parte cortante; pintura: epóxi-pó pelo sistema eletrostático, com pré-tratamento antiferrugem através de banho fosfatizante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |        |
| 06 | <b>Cadeira fixa.</b> Características: Assento e encosto em resina termoplástica, ambos com curvatura anatômica, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 395mm x 410mm, Encosto medindo 410mm x 245mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm e espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm 1,5 em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Toda estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor predominante: azul. | Unid | 100 | 84,80  |
| 07 | <b>Mesa sem gavetas.</b> Características: Tampo de madeira prensada com 15mm de espessura, revestida com laminado melamínico em ambas as faces e com 0,8mm de espessura, acabamento em post forming arredondado a 180° na parte frontal e traseira e com bordas laterais em perfil de pvc, painel frontal em aglomerado de madeira com 15mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Dimensões: Comprimento: 1,00m; Largura: 0,64m; Altura: 0,74m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 200 | 267,80 |
| 08 | <b>Conjunto pré-escolar.</b> Características: Mesa para 04 (quatro) lugares medindo 0,70x0,70x0,48m; Estrutura: em tubo redondo 7/8" (1,20mm) de aço dureza SAE 1010/1020, desengraxada, fosfatizada com aplicação de produto antiferrugem, pintura eletrostática epóxi pó na cor preto brilhante com espessura mínima da película em 40 microns e secagem rápida em estufa de 150° a 180 ° C. A estrutura será interligada, através de solda MIG; Tampo: em madeira prensada com 15 mm de espessura, bordas lixadas, cantos curvos, protegido por verniz poliuretano semi brilho, face superior revestida de laminado melamínico de alta resistência, Fixado a estrutura tubular de aço com 08 (oito) parafusos autoatarrachante. Cadeira com assento com curvatura anatômica medindo 300x295mm e encosto com curvatura anatômica medindo 290x165mm, ambos fixados através de rebites galvanizados em alojamentos em baixo relevo, espessura mínima 5mm. Estrutura fixa formada por 4 pés em tubo redondo 7/8", chapa 16mm com prolongamento no assento e encosto. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | 200 | 481,20 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|
|    | acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Deverão ser construídas de tal forma que evitem ferimentos ao usuário ou danos as roupas. Quinas, bordas e partes projetadas devem ser arredondadas e as superfícies aplainadas, lisas e boleadas. Tais partes não podem ser removidas inadvertidamente. Dimensões de acordo com as normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares. |      |       |        |
| 10 | <b>Conjunto Infantil composto de mesa e cadeira.</b> Características: MESA com tampo e sobretampo em ABS com superfície lisa e plana em formato trapézio (dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior), confeccionada em tubo 30/40 fosfatizada com aplicação de anti-ferrugem, pintura eletrostática epóxi com espessura mínima 40 micros. Cadeira confeccionada em tubo 20/20 de aço dureza 1010/1020 fosfatizada com aplicação de anti-ferrugem, pintura eletrostática epóxi com espessura mínima 40 micros. Painel frontal em Resina Plástica de Alto Impacto injetado. Dimensões de acordo com as normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares.      | Unid | 1.000 | 295,70 |
| 11 | <b>Conjunto adulto composto de mesa e cadeira.</b> Características: MESA com tampo e sobretampo em ABS com superfície lisa e plana em formato trapézio (dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior), confeccionada em tubo 30/40 fosfatizada com aplicação de anti-ferrugem, pintura eletrostática epóxi com espessura mínima 40 micros. Cadeira confeccionada em tubo 20/20 de aço dureza 1010/1020 fosfatizada com aplicação de anti-ferrugem, pintura eletrostática epóxi com espessura mínima 40 micros. Dimensões de acordo com as normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares.                                                                    | Unid | 1.000 | 326,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|
|    | metálica fabricada em tubo obilongo de ferro reforçado (30 x 16 x 1,50mm), com reforço no encosto com vergalhão de ½" e braços com tubos de ¾ 1,50mm, tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG; Pintura eletrostática EPOXI-PÓ. Cor predominante: azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |        |
| 09 | <b>Conjunto pré-escolar.</b> Características: Mesa para 04 (quatro) lugares medindo 0,70x0,70x0,48m: Estrutura: em tubo quadrado 30x30mm (1,20mm) de aço dureza SAE 1010/1020, desengraxada, fosfatizada com aplicação de produto antiferrugem, pintura eletrostática epóxi pó na cor preto brilhante com espessura mínima da película em 40 microns e secagem rápida em estufa de 150° a 180 ° C. A estrutura será interligada, através de solda MIG; Tampo: em MDF com 15 mm de espessura, bordas lixadas, cantos curvos, protegido por verniz poliuretano semi brilho, face superior revestida de laminado melaminico de alta resistência, Fixado a estrutura tubular de aço com 08 (oito) parafusos autoatarrachante. Cadeira com assento com curvatura anatômica medindo 300x295mm e encosto com curvatura anatômica medindo 290x165mm, ambos fixados através de rebites galvanizados em alojamentos em baixo relevo, espessura mínima 5mm. Estrutura fixa formada por 4 pés em tubo 20mmx20mm, chapa 16mm com prolongamento no assento e encosto. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm, com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Deverão ser construídas de tal forma que evitem ferimentos ao usuário ou danos as roupas. Quinas, bordas e partes projetadas devem ser arredondadas e as superfícies aplainadas, lisas e boleadas. Tais partes não podem ser removidas inadvertidamente. Dimensões de acordo com as normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares. | UND | 200 | 580,00 |

Nome empresarial: **B.CORREA DA SILVA EIRELI**

CNPJ nº: 15.751.909/0001-59

Endereço: Quadra Dez (Conj. Ariri Bolônia), nº 46, Coqueiro, CEP 66.650-015, Belém-PA (DDD) Telefone: (91) 3235-4033. (DDD) Fax: (91) 3235-4033

E-mail: bcorreadas@gmail.com

Representante legal: Sérgio Ricardo Silva Reis

CPF nº: 277.779.442-15

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Preço Unitário |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|
| 04   | <b>Carteira escolar com prancheta universitária, fabricada em resina termoplástica.</b> Características: prancheta em resina termoplástica acoplada à cadeira e fixada através de rebite pop. Prancheta medindo: 54cm X 32cm; Cadeira: com assento e encosto fabricado em material termoplástico de alto impacto, ambos com curvatura anatômica, injetado em ABS de alta pressão, fixados por meio de rebite pop. Assento: medindo 400mm X 410mm, altura assento/chão: 450mm. Encosto: medindo 410mm X 250mm. Porta livros em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fixado com rebite pop; Sapatas antiderrapantes; Estrutura | UND   | 3.000  | 279,00         |

Observações: As marcas referentes aos produtos registrados serão conforme as propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes contidas no processo licitatório.

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão presencial nº 038/2013 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado

ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutível para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos

preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Inc. de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das



hipóteses contidas no Art. 78, Incs. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município – DOM, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal

de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município - DOM.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 13 de junho de 2013.

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Antonio C B Couto Neto  
Sr. Antonio Castelo Branco Couto Neto  
Empresário  
Fornecedor registrado

A. V. R. Alves - ME  
Sr. Luis Gustavo de Oliveira Rocha  
Procurador  
Fornecedor registrado

B. Correa da Silva Eireli  
Sr. Sérgio Ricardo Silva Reis  
Procurador  
Fornecedor registrado